



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.234, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 23 Covid- Ações de Combate a Pandemia Projeto: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social Produto: % Porcentagem Exercício: 2021 R\$ 6.855,63
Valor Total: R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense condições de enfrentamento ao COVID-19, com qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 23 Covid- Ações de Combate a Pandemia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2021 R\$ 6.855,63

Valor Total: R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense condições de enfrentamento ao COVID-19, com qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0029

R\$ 6.855,63

Total da Suplementação

R\$ 6.855,63

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.234/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0029	240.613,03	0,00	240.613,03	233.757,40	6.855,63

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.233, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 253.080,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 544 Recursos Hídricos
Programa: 02 Gestão Administrativo
Projeto: 1.205 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural.
Produto: Unidade.
Exercício: 2021 R\$ 253.080,00
Valor Total: R\$ 253.080,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 544 Recursos Hídricos
Programa: 02 Gestão Administrativo
Projeto: 1.205 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural.
Produto: Unidade.
Exercício: 2021 R\$ 253.080,00

Valor Total: R\$ 253.080,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 253.080,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.205 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0024 R\$ 253.080,00

Total da Suplementação R\$ 253.080,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da FUNASA – Fundo Nacional da Saúde, oriundos do Convênio nº 463/2017, na ordem de R\$ 253.080,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.234, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 23 Covid- Ações de Combate a Pandemia
Projeto: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2021 R\$ 6.855,63
Valor Total: R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense condições de enfrentamento ao COVID-19, com qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 23 Covid- Ações de Combate a Pandemia
Projeto: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2021 R\$ 6.855,63
Valor Total: R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Meta: Ofertar e proporcionar a população campo-juliense condições de enfrentamento ao COVID-19, com qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 6.855,63 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO: 1.211 COVID - Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0029 R\$ 6.855,63

Total da Suplementação R\$ 6.855,63

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.234/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0029	240.613,03	0,00	240.613,03	233.757,40	6.855,63

Campos de Júlio, 13 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em hospedagem.

VALOR: Os valores dos serviços prestados estão estabelecidos na Cláusula Terceira, sendo o valor de R\$ 105,00 para apartamento individual, R\$ 176,00 para apartamento Duplo e R\$ 228,20 para apartamento Triplo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/03/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, Processo Administrativo nº 12/2021, processo de Compra nº 13/2019, Edital de Credenciamento nº 05/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e EMPRESA Hotel Pauloinos e Transportes LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.998.363/0001-56 CONTRATADA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

RUA: AV. Júlio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro

AGUA BOA-MT

Contato: (66) 3468-1803

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços Nº 64/2020.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data o “**item 4**” constante na Ata de registro de preço 64/2020 não foi entregue e que teve por ganhadora a empresa Tatiana Capitanio – Veículos. Em que o prazo vem se estendendo desde o mês de Janeiro.

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
------	-------	---------------	----------------